



PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 30/05/2018

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 51/2018 que “**Autoriza o Poder Executivo a repassar valores para o Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa e dá outras providências**”

Relatório:

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar Termo de Fomento com Corpo de Bombeiros Voluntários, através de auxílio financeiro no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) divididos em sete parcelas mensais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, com o objetivo de custear despesas na manutenção das atividades da associação.

Fundamentação:

As contribuições a entidades devem obedecer às regras de convênios previstas no artigo 116 da Lei nº 8666/93, Lei nº 13.019/2014 e ainda, a LC nº 101/2000.

O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica. Assim, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

A Lei nº 13.019/2014 prevê que os termos de colaboração, fomento ou acordo de cooperação derivam de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, como no caso o Corpo de Bombeiros Voluntários.

E, pela entidade ser a única do município, é possível aplicar a inexigibilidade de chamamento público, conforme permissivo previsto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, no entanto devem ser mantidas as demais exigências, como plano de trabalho, aprovação do plano pelo Executivo, critérios previstos na LDO, crédito orçamentário e lei específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Pl. 24	Subm. 19

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 30/05/2018

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 51/2018.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica
OAB/RS 79.121